



PREFEITURA DE
Itiúba
CIDADE UNIDA PARA SEGUIR EM FRENTE

Secretaria
Municipal de
**Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A **Prefeitura Municipal de Itiúba**, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.34/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo**, inscrita no CNPJ sob nº 51.706.931/0001-40, no uso de suas atribuições legais tendo como base a Lei nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e **Edital de Chamamento Público nº 003/2024- PREMIAÇÃO** para agentes culturais do Município de Itiúba/Ba.

- Torna público:

Art. 1º. Após a fase dos recursos, analisados pela Comissão de Seleção em Editais de Fomento nomeada através da 9ª Ata do Conselho Municipal da Política de Cultura e Portaria Municipal nº 162/2024, conforme Inciso III do art. 16 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), tora público resultado **FINAL**:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação de Ecoturismo Rural e Cultural da Serra Norte de Itiúba-Ba	28.934.360/0001-80	51,25 Pontos	Classificada
Isael Batista	XXX.598.005-39	50,75 Pontos	Classificado
Cristiano Pinto dos Santos	XXX.733.105-20	50 Pontos	Classificado
Monaliza Ribeiro Magalhães	XXX.271.575-07	48,75 Pontos	Classificada
Márcio Pereira de Oliveira	XXX.731.065-03	47,75 Pontos	Classificado
Jidelso Viríssimo dos Santos	XXX.736.405-59	41,75	Classificado

Art. 2º. Suplementando o item 1.1 do Edital de Chamada Pública nº 003/2024, que trata da quantidade de agentes culturais a serem premiados, para 06 (seis) vagas, atendendo o critério “Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas”, os recursos da referida suplementação são oriundos do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 e de rendimentos de aplicação financeira, passando o item 1.2 do edital para o valor total do edital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Vale ressaltar os itens do Edital de Chamamento Público nº 003/2024- PREMIAÇÃO de agentes culturais que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de ITIÚBA/BA, que trata da fase de HABILITAÇÃO.

Art. 4º. Prazo para apresentação de documentos de habilitação O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo das 08h00min às 14h00min no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE
Itiúba
CIDADE UNIDA PARA SEGUIR EM FRENTE

Secretaria
Municipal de
Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo

3

- I- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual;
- II- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III- certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estadual;
- IV- certidão negativa de débitos relativas ao crédito tributário municipal;
- V- certidão negativa de débitos trabalhista, CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI- Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V do Edital.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- II- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- III- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- IV- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- V- certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estadual;
- VI- certidão negativa de débitos relativas ao crédito tributário municipal;
- VII- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII- Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V do Edital.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

DOUGLAS CARDOSO DE ANDRADE
Secretário de Cultura e Esporte e Lazer de Itiúba
Decreto Municipal nº 012/2025

MINISTÉRIO DA
CULTURA

